



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 283, DE 29 DE AGOSTO 2023.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo comissionado, exerce o serviço de Operador de Máquinas;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

Considerando a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 12% (doze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor Nilson Santos Guimarães, inscrito no CPF nº 623.743.206-00, ocupante do cargo de Administrador Regional, para execução do serviço de Operador de Máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 29 de agosto de 2023.

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.